



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/ 2021

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 23 de abril de 2.021.

CREDENCIAMENTO: dia 23 de abril 2.021 até as 08:30 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: dia 23 de abril 2.021 a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

ESCLARECIMENTOS GERAIS:

- de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Rua Joaquim dos Santos Camponês n.º 661
- pelo telefone (14) 3285-1244
- e-mail: compras@cabralia.sp.gov.br, edital completo encontra-se disponível aos interessados no site da prefeitura www.cabralia.sp.gov.br e endereço acima mencionado.

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE CABÁLIA PAULISTA**, situado na Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661, Centro, torna público a quem possa interessar que se acha aberto Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021** com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme especificações constantes do Anexo I, documento que passa a fazer parte integrante desse Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente à medida do necessário a Lei Federal nº. 8.666/93, além de, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

ANEXOS:

- I. Termo de referência
- II. Modelo de proposta
- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar 123/2006
- VI. Modelo de DECLARAÇÃO de inexistência de fato impeditivo.
- VII. Modelo de DECLARAÇÃO de regularidade para com Ministério do Trabalho.
- VIII. Modelo de DECLARAÇÃO de aceite das disposições do edital e seus anexos.
- IX. Modelo de DECLARAÇÃO de custos e despesas.
- X. Minuta do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para um período de 12 meses, conforme Anexo I, parte integrante e inseparável do presente instrumento convocatório que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2 Todos os itens cotados deverão obedecer as normas vigentes, estando em total acordo com as especificações constantes no anexo I do presente Edital.
- 2.3 Prazo contratual será para um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser reajustado, conforme o disposto na Lei 8.666/93.
- 2.4 Para os efeitos administrativos e financeiros estimam-se para a aquisição do objeto da referida licitação o **valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)**.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes com a presente licitação ocorrerão à conta das dotações:

02.02.16 – Fundo Municipal da Educação Básica - MERENDA ESCOLAR
12.306.0039.2051– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Fichas

406 -Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 22.476,40
389- Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 98.327,15
394 -Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 18.208,73
392 -Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 64.641,00
391 -Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 96.904,59
388 -Material de Consumo - 3.3.90.30.00	R\$ 152.953,34
393 -Material de Consumo - 3.3.90.30.00	R\$ 20.940,00
387- Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 43.473,35
390 -Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 30.841,04
393 -Material de Consumo -3.3.90.30.00	R\$ 20.257,21

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 Das restrições:

5.1.01 Não poderão participar da presente licitação empresas:

5.1.01.1 Que na data de apresentação das propostas estejam declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

- 5.1.01.2 Com falência decretada;
- 5.1.01.3 Suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista /SP;
- 5.1.01.4 Estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.1.01.5 Com a qual o servidor ou dirigente responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta;

5.2 Das condições:

- 5.2.01 Poderão participar deste Pregão empresas pertencentes ao ramo de atividades pertinentes ao objeto deste Edital, inscritos ou não na seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista (SP), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.2 Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as suas alterações (ou última alteração consolidada), conforme legislação em vigor;
- 6.3 Tratando-se de procurador, deverá apresentar procuração que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. A procuração conforme modelo do referido anexo poderá ser substituída por procuração pública, desde que conste no mínimo os mesmos poderes.
- 6.4 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 6.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;
- 6.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

6.7 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, que tenha MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar DECLARAÇÃO de que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo IV.

6.8 Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) **ENVELOPES** devidamente fechados e lacrados rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

a) **Envelope 1:** PROPOSTA DE PREÇOS

b) **Envelope 2:** DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 08 deste Edital.

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
ENVELOPE 2: DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

7.2 A proposta deverá ser elaborada em papel sulfite, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.3 O envelope Proposta de Preços deverá conter:

7.3.01 Nome, endereço, telefone/fax, e-mail, CNPJ, número do Processo e do Pregão;

7.3.02 descrição completa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado;

7.3.03 preço unitário, por item e de acordo com a unidade descrita no Anexo I, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 7.3.04 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- 7.3.05 a planilha de cotação dos produtos deverá obedecer à ordem do Anexo I.
- 7.3.06 Na proposta poderá constar também os dados do responsável legal pela assinatura do contrato (Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial ou comercial), além de endereço de e-mail para envio, sendo que caso a empresa não apresente, tal fato não implicará na desclassificação da empresa.
- 7.3.07 Declaração expressa do proponente ou representante legal de que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos. (ANEXO VIII)
- 7.3.08 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. (ANEXO IX)
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope conforme indicado neste Edital e deverão conter:

8.1.01 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as suas alterações (ou última atualização consolidada) devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.01.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.01. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

8.1.02 REGULARIDADE FISCAL

- a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições estaduais, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;
- e) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio do licitante, com validade em vigor;
- f) Certificado de regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por tempo de Serviço fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.03 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará de funcionamento, em vigor, expedido pelo órgão competente, Estadual ou Municipal;

8.1.04 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.05 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999 (ANEXO VII);
- b) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO VI);
- c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 Disposições Gerais da Habilitação

- 8.2.01 Os documentos necessários à habilitação e credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.2.02 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.2.03 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente **INABILITADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

8.2.04 Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão dos mesmos;

9 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

9.2 No dia, hora e local designados neste Edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Pregoeiro, **em separado**, o Credenciamento (ANEXO III), Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO V), e os envelopes: **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

9.3 Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro participante será aceito.

9.4 Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, e seu conteúdo será rubricado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e todos os Licitantes presentes.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.

10.1 Aberto os envelopes propostas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, examinarão as propostas de preços, quanto ao atendimento das exigências fixadas no Edital, classificando-as ou desclassificando-as, procedendo a partir de então na estrita forma do disposto no art. 4º e incisos da lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.2 O critério de julgamento para classificação das propostas será o de **menor preço por item**

10.3 Na hipótese de o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior a do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

10.4 As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

10.4.3 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

10.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de 5% (cinco por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

10.8 Encerrada a etapa competitiva, serão classificadas as propostas selecionadas para a etapa de lances verbais, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

10.8.1 O pregoeiro convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

10.8.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 10.8.01.

10.8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 10.8.01.

10.8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 10.8, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

- 10.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 10.8.01 e 10.8.02, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 10.8, com vistas à redução do preço.
- 10.10 Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 10.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 10.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 10.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 10.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 10.8 deste item 10, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

- 11.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por e-mail ou até mesmo protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 14h00, na Rua Joaquim dos Santos Camponês n.º 661, no Município de Cabralia Paulista.

11.3 O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

11.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste pregão.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, após determinando a convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os fornecedores incluídos no Pregão Presencial estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

13.2 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura Municipal e por meio da emissão de **Pedidos de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso, e a respectiva **Nota de Empenho**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

13.3 - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito à **Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 Cabralia Paulista/SP**.

13.4- A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que Comprove a data do correspondente recebimento.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

13.6- Para a assinatura do Contrato, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

13.6.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.7. A recusa injustificada de assinar o Pregão Presencial ou os contratos ou aceitar / retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando- a as sanções previstas no **item 14 e subitens**.

13.8. **O Pregão Presencial terá validade** de 12 MESES a contar de sua assinatura.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1 As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas estabelecidas no art. 7º. da Lei nº. 10.520/02, e aos contratados aquelas previstas nos art. 86 a 88, da lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal pelo infrator.

14.2 Em caso de recusa injustificada em assinar o contrato, ou aceitar ou retirar os instrumentos formais a ele correspondentes, a Licitante estará sujeita à aplicação da penalidade de multa no importe de 10% do valor da sua proposta, bem como à suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista pelo período de até 02 (dois) anos.

14.3 Em caso de inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei nº 8666/93, bem como, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

penas discriminadas na CLÁUSULA NONA da minuta contratual, que é parte integrante deste edital.

14.4 Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Cabralia Paulista poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

14.5 A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Cabralia Paulista em razão de sua ação procrastinatória.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA.

A detentora do Pregão Presencial ficará obrigada a:

15.1 – Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Coordenadoria Requisitante, na Cozinha Piloto Municipal, situada na Rua Manoel Francisco do Nascimento, nº 633, Centro, no horário das 7:00h às 14:00h de segunda-feira a sexta-feira, **em até 48 (Quarenta e Oito) horas após a solicitação** nos moldes do Anexo I do edital, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

15.3 – O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.4 – A existência do preço contratado não obriga a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista a firmar as contratações totais que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

15.5– Condições de recebimento do objeto:

15.5.1– O objeto da presente licitação **será recebido provisoriamente** em até **48 (Quarenta e Oito)** horas, contados da data da entrega do material, no local indicado no pedido de compras, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica /fatura.

15.5.2– Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura de Cabralia Paulista, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento, bem como Termo Circunstanciado assinado entre as partes da entrega da mercadoria.

15.6– Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.7–O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente no prazo de até 48 horas**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

15.8 Os produtos deverão ser fornecidos mediante requisição do setor competente, de acordo com as necessidades do contratante por um período de 12 meses.

16. DEVERES E PRERROGATIVAS DAS PARTES

16.1 As quantidades poderão ser redefinidas, alteradas, observados os limites legais, levando-se em conta modificações estruturais, bem como a necessidade do atendimento a população, para que sejam atingidas as finalidades para que foram contratados, a critério da Prefeitura Municipal

16.2 Os produtos deverão ser colocados à disposição do Município de Cabralia Paulista, mediante as requisições dos setores competentes, no almoxarifado da cozinha piloto.

16.3 Se por qualquer motivo ou natureza, o adjudicatário deixar de fornecer os produtos, objeto da presente licitação, por um ou mais dias, deverá justificar por escrito ao Setor Compras/Licitação, logo no dia seguinte, sujeitando-se ao livre alvitre desta Prefeitura, a aceitação ou não da justificativa.

16.4 A não apresentação ou não aceitação da justificativa poderá acarretar em rescisão do contrato, bem como da aplicação das sanções previstas neste Edital.

16.5 Correrão por conta da contratada exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação, objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

17. DA FORMA DO PAGAMENTO.

17.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

17.2 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela CONTRATADA ensejará a suspensão do pagamento.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

19. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1 O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, por período de 12 meses.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão temporariamente, se achar necessário.

20.2 Todos os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e em casos extremos, pela assessoria jurídica da municipalidade.

20.3 A autoridade competente para a aprovação do procedimento, somente poderá revogar o Pregão Presencial por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob as penas da lei.

20.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações na Rua Joaquim dos Santos Camponês, nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

661, Centro, Cabralia Paulista, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, findos os quais poderão ser destruídos.

20.8 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

20.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

Cabralia Paulista, em 08 de abril de 2021

LIRIA MARA FERREIRA GOMES
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Objeto: Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Item	QDADE	UM	Descrição	MEDIA UNIT.
1	225	Kg	Açúcar em fôrma. Cristalizada. Grãos uniformes e transparentes, para preparar receitas ou adoçar líquidos. Embalagem 5kg- equivalente ou superior à marca união.	R\$ 2,86
2	225	kg	Açúcar mascavo extra seco organico. Minimamente processado. Natural , integral . Pacote 1 kg. Equivalente ou superior à marca "mae terra".	R\$ 17,08
3	203	Kg	Alho aparência fresca e as, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estagio de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecanica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	R\$ 24,78
4	12	Kg	Amido de milho – produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embalagem de 1kg	R\$ 6,55
5	2700	Kg	Arroz agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de 5 Kg	R\$ 5,20
6	27	kg	Aveia beneficiada , classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten, embalagem de 1 kg.	R\$ 13,37
7	900	Pacotes	Biscoito sabor leite sem recheio , com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes, ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g, tendo dupla embalagem e em embalagem.	R\$ 4,22
8	90	Pacote	Bolacha Salgada , Cream cracker, composta de farinha, agua e certo teor de gordura para deixa-los crocantes. Embalagem de 400 gramas	R\$ 4,51
9	168	Kg	Cacau em pó natural , 100% cacau, não alcalino, embalagem 100g, sem aditivos químicos, sem açúcar, livre de aromas artificiais, livre de gorduras trans. Sem lactose - equivalente à marca "mae terra" ou superior.	R\$ 17,95
10	12	Kg	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g	R\$ 5,27
11	473	Kg	Cebola aparência fresca e as, colhida ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estagio de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos	R\$ 4,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

			de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.		
12	45	Cx	Chá mate constituída de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. isento de sujidades. validade mínima de 11 meses á contar da data de entrega em caixas individuais de 200g	R\$	6,92
13	24	Kg	Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g - Embalagem de 500g	R\$	31,32
14	30	Kg	Colorau ou colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 500g	R\$	9,21
15	3	Baldes	Doce de leite pastoso, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas á sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 10Kg	R\$	115,67
16	24	Lata	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos. Embalagem de 3kg	R\$	27,70
17	126	Lata	Extrato de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 4,100 kg	R\$	28,44
18	180	kg	Farinha de arroz integral 100% natural. Embalagem de 1 kg	R\$	9,73
19	30	Kg	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína. Embalagem de 1kg.	R\$	7,22
20	180	Kg	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem de 1kg	R\$	3,98
21	1013	Kg	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos. Embalagem de 1kg	R\$	8,53
22	42	Und	Fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas,	R\$	6,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

			aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Embalagem de 250g		
23	60	Kg	Flocos de milho pré cozido. Embalagem com 500g. O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação. As seguintes informações devem ser pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado : nome ou cnpj do fabricante, marca , endereço , peso , composição , data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes, ausencia de sujidades, parasitas e larvas e registros nos orgaos competentes. na data da entrega, o praza de validade do produto não podera ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação ou lote impressa na embalagem . conforme a(s) norma(s) e resolução(oes) vigentes da Anvisa/MS.	R\$	11,65
24	60	Kg	Fubá mimoso de milho , produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%/p/p, com acidez máxima de 5%/p/p, com no mínimo de 7%/p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1kg	R\$	4,35
25	2700	Pcte	Leite em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g.	R\$	11,63
26	180	kg	Lentilha, tipo 1 , nova, de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente de 500g. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses.	R\$	12,74
27	990	Kg	Macarrão tipo parafuso com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 500g	R\$	4,00
28	18	Kg	Milho para pipoca tipo 1 , preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g	R\$	7,40
29	54	Lata	Milho verde em conserva . simples, grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservadas em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. validade de no mínimo 12 meses. Embalagem de 3Kg lata de folha de flandres com verniz.	R\$	28,27
30	653	Lata	Óleo de soja refinado Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Embalagem PET de 900ml	R\$	8,33
31	5	Kg	Orégano – Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 100g	R\$	5,40
32	162	Duzia	Ovos de galinha branco médio. isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. acondicionado em embalagem apropriada. cartela com 2,5 dúzias, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo a riispoa/ma, resolução nº 01 de 05/07/91	R\$	5,90
33	90	pacote	Pão tipo bisnaguinha 20 gramas - produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, agua, sal, açúcar, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e acido fólico, isento de gorduras trans. deverão ser preparados a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado e de conservação. deverão estar impressas na embalagem informações dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação, validade do produto e dados do fabricante.	R\$	6,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

34	120	Pacote	Pó de café torrado e moído , selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e residuo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem tipo almofada de 500g	R\$	8,06
35	102	Kg	Pó para Flan , sabor baunilha/chocolate, Açúcar, amido, sal, espessantes (carragena e goma jatai), aromatizante e corantes artificiais (tartrazina e amarelo crepúsculo). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem 1 kg	R\$	73,77
36	102	Kg	Pó para gelatina sabores morango e framboesa , produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais. Embalagem de 1 kg	R\$	55,98
37	102	Kg	Pó para pudim com leite sabor chocolate . Ingredientes: açúcar refinado, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, sal e aroma natural de baunilha. Composição	R\$	74,50
38	252	Kg	Sal refinado , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem 1kg	R\$	1,79
39	60	Kg	Trigo para quibe – grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. pacote com 1 kg.	R\$	7,51
40	222	Und	Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0%. Embalagem 750ml	R\$	3,44

BEBIDAS

Item	Quantidade	UM	Descrição	MEDIA UNIT.
1	3000	Und	Achocolatado Pronto - Bebida produto Lacteo formulado com soro de leite, reconstituído com leite integral, adicionado de açúcar cristal, cacau em pó, sacarose, espessantes, corantes caramelo, aromatizado sabor baunilha. Sem glútem - Embalagem 200ml	R\$ 2,02
2	12	Cx	Leite Integral - Leite cru pasteurizado, refrigerado e adicionado de estabilizante citrato de sódio (INS 331 III). Sem glute. Embalagem de 1Lt, Caixa secundário com 12Und	R\$ 45,68
3	12	Cx	Leite zero lactose , alimento específico para individuos com intolerancia a lactose. Caixa com 12 unidades.	R\$ 74,56
4	120	kg	POLPA, de fruta, natural, sabor abacaxi pacote contendo no minimo 100 g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/ data de validade e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS.	R\$ 19,70
5	120	kg	POLPA, de fruta, natural, sabor acerola , pacote com no minimo 01 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/ data de validade e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa.	R\$ 19,93
6	120	kg	POLPA, de fruta, natural, sabor goiaba pacote com no minimo 01 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/ data de validade e registros nos orgaos competentes. Na data da	R\$ 19,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

			entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/	
7	60	kg	POLPA, de fruta, natural, sabor maracuja , pacote com no minimo 01 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	R\$ 22,99

FRIOS

Item	Quantidade	UM	Descrição	MEDIA UNIT.
1	1800	Kg	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 5kg	R\$ 30,62
2	1800	Kg	Carne bovina resfriada com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 5kg	R\$ 34,93
3	1440	Kg	Carne bovina resfriada ou congelada tipo coxão mole em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 5k. Com gramagem de 90grs.	R\$ 36,93
4	1800	Kg	Carne de frango tipo sobre-coxa congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 15kg.	R\$ 11,10
5	1800	Kg	Carne de frango tipo peito congelados sem osso com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP. Embalagem de 15Kg	R\$ 11,37
6	1560	Kg	Carne suína , tipo pernil, congelada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura. Com selo SIF ou SISP. Sem pele e sem gordura, cortada em cubos. Embalagem de 15Kg	R\$ 17,50
7	5400	Und	logurte natural, rico em nutrientes, embalagem com 1000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agriculturae e/ou ministerio da agricultura.	R\$ 10,20
9	120	Kg	Linguiça calabresa - Linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	R\$ 24,96
10	390	Kg	Lingüiça mista tipo toscana com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Embalagem de 5 kg	R\$ 21,90
11	247	Pote	Margarina c/ sal com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Com selo SIF ou SISP. Embalagem de 500g	R\$ 9,68
12	180	kg	Mortadela produto cáneo industrializado, obtido e uma umulsão das carnes de animais de açougue, adicionado de ingredientes, embutido em envoltorio natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento termico adequado. A mortadela devera ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra	R\$ 20,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

			a contaminação. os envoltorios poderão estar protegidos por substancias gliceantes que deverão estar aprovadas junto ao orgao competente.	
13	180	Kg	Pão de Queijo , produto semi pront, super congelado, contendo em sua composição fecula de mandioca, ovos,gordura vegetal, leite, queijo e sal. Embalagem de 1 Kg	R\$ 16,05
14	720	Kg	Peixe Polaca do Alasca livre de pele, cartilagens, ossos e parasitas, cortados em filé. O produto deverá apresentar prazo de validade de 12 meses a partir da data de fabricação, embalagem íntegra, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e o transporte deverá ser feito em caminhão termo king, devidamente higienizado, após inspeção do serviço de inspeção federal- sif. A temperatura do transporte deverá ser de 10°C, ou mais frio, Com selo SIF ou SISP. A embalagem deverá ser plástica, atóxica e resistente com 2 kg cada e a embalagem secundária de 12 kg	R\$ 33,50
15	4800	Und	Picolé de frutas - acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 1,50
16	180	Kg	Presunto Cozido sem capa de gordura, Com selo SIF ou SISP. Peça com aprox. 3,5Kg	R\$ 28,70
17	180	Kg	Queijo tipo Mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	R\$ 41,26

FRUTAS

Item	QDADE	UM	Descrição	Preço unit. médio
1	360	UNID	Abacaxi , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 5,14
2	2244	KG	Banana , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 4,18
3	60	CAIXA	Goiaba , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 60,00
4	720	KG	Laranja pera , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 3,50
5	15.600	UNID	Maçã , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 0,64
6	90	UNID	Mamão , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 3,65
7	360	UNID	Manga Bourbon , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 4,94
8	180	UNID	Melancia , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	R\$ 23,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

			Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	
9	540	UNID	Melão , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 5,10
10	1200	KG	Morcoti , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 5,00
11	15720	UNID	Pera , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 1,55
12	1200	KG	Poncã , de ótima qualidade. Compacta. Firme, de coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	R\$ 5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para período de doze meses.

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
VALOR TOTAL						

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Validade da Proposta: (não inferior a 60 dias corridos):

LOCAL/DATA

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, eu (NOME), residente à.....

portador(a) do CPF nº XXXXX e do RG nº XXXXX confiro poderes ao Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX para me representar no PREGÃO PRESENCIAL N.º02/ 2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

.....
Assinatura do Outorgante

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº,
com sua sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII,
da Lei n.º 10.520 / 2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

....., de de 2021

.....
assinatura e identificação do representante legal
Nº do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/ 2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista/SP.

....., de de 2021.

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que aceita todas as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO CUSTOS E DESPESAS

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do representante legal
Nº. do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661, CENTRO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.137.469/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito, Odemil Ortiz de Camargo, CPF 054.289.238-30 de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2021**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1. O objeto do presente Contrato é de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, nas quantidades e especificações constantes do anexo I que faz parte integrante deste contrato.

Parágrafo único – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 02/2021** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independentemente de sua transcrição. □

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou até que a quantia licitada se esgote, podendo ter aditivo de quantidade, prazo de vigência e valor de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$..... (valor por extenso), a seguir discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

ITEM	QTDE.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR. UNIT.	VALOR. TOTAL
VALOR TOTAL						

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. Os preços ora contratados poderão ser reajustados durante período do Contrato para manter o realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro em atendimento ao artigo 65, inc. II, alínea “d”, devendo o CONTRATADO requerer junto à municipalidade o reajuste de preços, apresentando documentos que comprovem o reajuste e aceitas pela CONTRATANTE, que poderá realizar uma pesquisa de preços de mercado para averiguação de preços e de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipótese em que será aplicado ao valor unitário o respectivo índice de majoração, e serão permitidos somente após o vencimento do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.02.16 – Fundo Municipal da Educação Básica - MERENDA ESCOLAR

12.306.0039.2051– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Ficha nº374 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 375 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 370 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 369 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº368 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 374 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 372 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 373 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 376 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 378 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA QUINTA -PAGAMENTO

5.1. - Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

5.2. - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas de acordo com item ganho pela empresa, caso contrario a nota será cancelada constando o número do Edital e assinatura do responsável pelo recebimento dos produtos nela constantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.4. - O pagamento será efetuado mensalmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com os serviços solicitados.

5.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.6. A Prefeitura do Município de Cabralia Paulista poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento da mercadoria.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento do Gênero Alimentício do presente contrato será parcelada de acordo com a necessidade solicitada pelo setor responsável, podendo ser em qualquer quantia ou valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A Prefeitura Municipal não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à Licitante vencedora, tais como: previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

7.2 - A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA

8.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material, desde que cumpridas todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

- 8.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 8.1.6. Solicitar o(s) materiais;
- 8.1.7. Verificação das quantidades do(s) material(is) entregues;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL 02/2021**, os quais como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição. Não estando os itens de acordo com a descrição, os produtos serão devolvidos sem nenhum prejuízo ao CONTRATANTE.

9.2. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7 - Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e eficiência.

9.8 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de descrito no Anexo I deste contrato contado do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.9 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar às suas expensas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.11 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo indicado no item 9.8 deste contrato, contados do recebimento da notificação.

9.12 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

9.13- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA

10.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

10.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Cabralia Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá o licitante observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Cabralia Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

12.1.1. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.

12.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.2.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Cabralia Paulista;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

13.1.4. deixar de assinar o Contrato;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

13.1.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

13.1.8. fizer declaração falsa;

13.1.9. cometer fraude fiscal;

13.1.10. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANCELAMENTO DO CONTRATO

14.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o signatário deste Contrato:

14.2.1. descumprir as condições nele constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.2.4. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Contrato também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente ou, então, por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a solicitação de cancelamento pelo fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Cabralia Paulista a aplicação das penalidades previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL 02/2021** e, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Duartina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Cabralia Paulista, de de

ODEMIL ORTIZ DE
CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE
RG DO REPRESENTANTE
CPF DO REPRESENTANTE
FORNECEDOR
CNPJ DO FORNECEDOR
Contratada

Testemunhas

1º _____
CPF:

2º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA – CNPJ: 46.137.469/0001-78

CONTRATADO: _____ inscrita no CNPJ n.º _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ **DATA:** __/__/__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR

ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: CABRÁLIA PAULISTA, __ de ____ de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Nome e cargo: **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail institucional: **gabinete@cabralia.sp.gov.br**

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA -

46137469/0001-78

CONTRATADA: _____ inscrita no CNPJ n.º _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____ - __/__/__

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR

Nome:	
Cargo:	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/ Setor	RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONÊS, 661
Telefone e Fax	14 3285-1244
E-mail institucional	gabinete@cabralia.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Cabralia Paulista, __ de _____ de 2021.

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO E ASSINATURA)

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46137469/0001-78

CONTRATADA:

CNPJ n.º

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ - ____/____/____

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR

VALOR (R\$): _____

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

CABRÁLIA PAULISTA, ____ de _____ de 2021

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

ANEXO V

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2021

PROCESSO: 26/2021

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Processo supra mencionado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR , o servidor público:

Regiane Giacon Degaspari - CPF: 291.967.178-23 – Nutricionista CRN 17041.

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

Ciente:

XXXXXXXXXXXX

CABRÁLIA PAULISTA, ___ de ___ de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

ANEXO VI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail compras@cabralia.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2021 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº 26/2021

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.cabralia.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail compras@cabralia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP